

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIANIA

EX-192
CITA Nº
494
SECRETARIA

PROCESSO Nº 1.685 / 81

ARQUIVADO
64/81

RECLAMANTE: MARIA MADALENA DE CASTRO
Endereço: Rua 3 It.3 qd. 1.1 -Setor Ferroviário - Nesta

ADVOGADO: Dr. Osvaldo Pereira Martins
Endereço: Av. Portugal, 3.290 - S. Marista Nesta

RECLAMADO: RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA;
Endereço: Rua 93 nº 26 - Setor Sul - Nesta

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO Dif. de 13º salário, de FGTS. de Férias, horas extras, etc.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com 04 documentos.

Eu,  P/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
17.08.81 às 12,45 hs

= Acordo =
17-09-81

1685

RECLAMANTE	Maria Madalena de Castro		
RECLAMADO	Rádio Jornal de Goiás Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 29-07-81	Nº: 3367/81
	OBJETO: Dif. 13º sal., Dif. FGTS, Dif. férias		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Osvaldo Pereira Martins	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	audiência dia- 17-08-81, às 12,45 hs.		

FI-1-3

02
/

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
CIVIL E CRIMINAL

Oswaldo Pereira Martins

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação de Goiânia, Go.

DIJ. N.º 3367/81
1ª JCI

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 27 / 07 / 81
Poucalves
S. DISTRIBUIÇÃO

MARIA MADALENA DE CASTRO, brasileira, solteira, discotecária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 3, lote 3, Q. I.1, Setor Ferroviário, por seus advogados e procuradores infra-assinados(m.j.), com Escritório Profissional sito à Av. Goiás nº 400, 4º andar, sala 49, centro, onde / receberão as intimações de estilo, vem, respeitosamente, perante V. Exa., propor contra RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA., pessoa/jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, à Rua 93 nº 26, Setor Sul, pelos motivos que passa a expor:

A reclamante foi admitida, como empregada da Reclamada, no cargo de DISCOTECÁRIA, em 15.05.79, percebendo o salário de Cr\$3.000,00 e na saída, Cr\$21.260,00.

Nos termos do documento incluso, emitido/em 03.12.80, a carga horária da reclamante era de 6(seis)horas diárias, mas, na verdade, tal limite legal nunca foi obedecido pela reclamada, que lhe impunha, diariamente, inclusive aos domingos e feriados, carga horária de 10(dez)horas de trabalho.

A despeito da prova inequívoca de seus / serviços prestados extraordinariamente, durante todo o período em que trabalhou para a reclamada, quando da rescisão de seu / contrato de trabalho não recebeu todas as parcelas a que faz / jús, como horas extras, diferença de 13º salário, diferença de férias e 13º salário/80

Que, diante dos fatos acima evidenciados,

EM GOIÂNIA

03
/

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
CIVIL E CRIMINAL

Oswaldo Pereira Martins

fls. 2

pleiteia a reclamante as parcelas seguintes:

a) 1.760 horas extras	187.088,00
b) Dif. 13º salário/79.....	3.543,33
c) Dif. férias 79/80	7.086,67
d) Dif. 13º salário/80	8.504,00
e) Dif. 13º Rescisão	8.504,00
f) Dif. Férias Rescisão	8.504,00
g) Dif. FGTS	17.858,40

TOTAL: 241.088,40
 Que, em face do exposto, requer a V. Exa., se dign

ne determinar a notificação da reclamada na pessoa seu representante legal, para comparecer à audiência que for designada sob pena de revelia e confissão, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenada a reclamada no pedido, juros de mera, correção monetária, custas, despesas processuais, deduzindo-se compute geral a quantia de Cr\$5.239,00 referente a horas/extraordinárias já quitadas, embora a quem do numero de horas efetivamente trabalhadas.

N. Nesrtos

P. Deferimento

Goiânia, 27 de julho de 1.981.

Oswaldo Pereira Martins

PP. Oswaldo Pereira Martins, Adv.

EM GOIÂNIA

04
28

Oswaldo Pereira Martins
OAB-GO 1929
CPF 010873471/49

PROCURAÇÃO

Outorgantes: Maria Madalena de Castro, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 3, lote 3, Q. I.1, Setor Ferroviário.....

Outorgado: OSVALDO PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 1929, residente e domiciliado nestal capital, com escritório profissional no endereço acima.

Poderes: amplos, gerais e ilimitados, para o fôro e o juízo em geral, onde com esta se apresentar, para defender os interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, trabalhistas, comerciais ou criminais e em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor ação ou ações, notificações, protestos, medidas preventivas, e ainda, transigir, desistir, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, ratificar queixas, descrever e nomear bens, podendo defender o(s) outorgante(s) também em inquérito(s) administrativos, usando de todo e qualquer poder, por mais especial que seja, podendo ainda interpor recursos e substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para promover contra Rádio Jornal de / Goiás competente Reclamatória Trabalhista.

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE 225-2624

Reconheço por semelhança a firma
de Maria Madalena de Castro
.....
..... por análoga a constante em arquivo deste cartório; dou fé.
Em teste da verdade.
Goiânia de de 19.....
Adélio Meireles Rocha - Esc.



Goiânia, 24 de julho de 1981.

[Signature]

Maria Madalena de Castro
outorgante

outorgante

05
R



Rádio Jornal de Goiás

Rua 93, Nº 26 - Setor Sul - Fone: 233-7741
Centro - Goiânia - Goiás

MEM. Nº _____

Do: **RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA (DIREÇÃO)**

Para: **FUNC.: MARIA MADALENA DE CASTRO**

Assunto: IRREGULARIDADE FUNCIONAIS

Com o presente, viemos solicitar-lhe, que a partir do recebimento deste, seja tomada as devidas providências para que a programação / seja apresentada ao departamento artístico ' com o mínimo de 24 horas de antecedência.

Tal providência visa a não repetição do acontecido nesta data "Falta de programação ' do Programa Teixeira Neto Total".

Assim também como a partir desta data o seu horário, como consta em lei e de acordo ' com o seu Sindicato de Classe, fica restrito / a 06(seis) horas diárias.

Este comunicado, serve de advertência pa- ra que não haja reincidência no futuro.

Goiânia-Go, 03/12/80
RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA.

Ciente, 03/12/80
Maria Madalena Castro

01
R

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha os documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 30 de julho de 81

R
/ Chefe de Secretaria

06
R

PAGAMENTO DO MES DE MARÇO DE 19 81

EMPRESA RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA
NOME MARIA MADALENA DE CASTRO N.º SEÇÃO DISCOTECA

RENDIMENTOS	HORAS	UNITÁRIO	PARCIAIS	TOTAIS
NORMAL <u>30 DD</u>			<u>13.100,00</u>	
GRATIFICAÇÃO				
EXTRA			<u>5.239,00</u>	
				<u>18.339,00</u>
DESCONTOS				
I. N. P. S.			<u>1.467,12</u>	
IMPOSTO DE RENDA				
IMPOSTO SINDICAL			<u>436,66</u>	
<u>INAMESY Cont. P/Sindicato</u>			<u>131,00</u>	<u>2.034,78</u>
			S/ TOTAL	<u>16.304,22</u>
QUOTAS SALÁRIO FAMÍLIA A Cr\$				
			SALDO A PAGAR Cr\$	<u>16.304,22</u>

RECEBI A IMPORTANCIA LIQUIDA

Declaro que recebi nesta data a quantia acima, perfeitamente consentânea com a ficha de ponto, devidamente por mim assinada, dando-me por pago e satisfeito com o que nela consta.

Declaro ainda que, por força do pagamento ora recebido, não tenho a reclamar com relação a horas extras, serviços especiais, adicional por trabalho noturno, insalubridade, periculosidade, produtividade, gratificações ou comissões.

Por ser verdade, aceito o pagamento e assino o presente recibo em três vias, ficando uma em meu poder.

GOIÂNIA, 30 DE Março DE 198 1
Maria Madalena de Castro
ASSINATURA DO EMPREGADO

01
R

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente o/ha 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 30 de julho de 1981
R
Chefe de Secretaria

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA			
ENDEREÇO RUA 93 nº 26 SETOR SUL GOIÂNIA GO			
ATIVIDADE RADIODIFUSÃO	CGC/MF N° 01.535.582/0001-73	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO MARIA MADALENA DE CASTRO	N° DA CTPS 21.524:	SÉRIE 434	
REGISTRO N° FICHA-073	CARGO DISCOTECÁRIA	ADMISSÃO EM 15 / 05 / 79	
DESLIGAMENTO Em 30 / 05 / 81	AVISO PRÉVIO Em 04 / 05 / 81	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 15 / 05 / 79	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 21.260,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$ - 0 -	Horas Extras..... Cr\$ - 0 -	
Aviso Prévio..... Cr\$ - 0 -	Gratificação..... Cr\$ - 0 -	
13.º Salário 05/12 Cr\$ 8.858,35	Ad. Periculosidade..... Cr\$ - 0 -	
Salário-Família..... Cr\$ - 0 -	Ad. Insalubridade..... Cr\$ - 0 -	
Férias Vencidas 01 Períodos Cr\$ 21.260,00	Ad. Noturno..... Cr\$ - 0 -	
Férias Proporcionais 01/12 Cr\$ 1.772,00	FGTS: NÃO DEPOSITADO DE	
Prejulgado 14/65..... Cr\$ - 0 -	15.05.79 a 30.12.80 Cr\$ 24.545,34	
Prejulgado 20/66..... Cr\$ - 0 -	13.º Salário..... Cr\$ - 0 -	
Saldo de Salários 30 DD Cr\$ 21.260,00	Art. 22:..... Cr\$ - 0 -	
Comissões..... Cr\$ - 0 - Cr\$ - 0 -	
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 77.695,67	

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ 3.543,36	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ 265,75	
Adiantamentos..... Cr\$ - 0 -	
..... Cr\$ - 0 -	
..... Cr\$ - 0 -	
	Cr\$ 3.309,11
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 73.886,58	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **73.886,58**

SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E ()
TO CENTAVOS)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania-Go, **30** de **maio**, de 19 **81**

Maria Madalena de Castro
EMPREGADO

Wally Lucas
EMPREGADORA-REPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias)
- Rescisão (em 4 Vias)
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
-
-

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

Goiania, **11** / **05** / **81**
Lucas

08
/

Setor de Distribuição

C E R T I D Ì O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas (2)
Instrumentos de procuração: uma (1)
Folhas de documentos diversos: três (3)
Observações: —

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída pelo MM. Pancira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 3367/81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03

Certifico também que foi designada a data de 17 de agosto de 1.981, às 12 h 45 min, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 29 de julho de 1981

[Assinatura]
Chefe do Setor de Distribuição



= 5ª feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3703/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MARIA MADALENA DE CASTRO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar., às 12,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 17 (dezessete) do mês de AGOSTO, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de julho de 19 81


/Diretor de Secretaria

A
Rádio Jornal de Goiás Ltda.
Rua 93 nº 26 - S.Sul-
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 31 / julho / 19 81

JUNTADA 2ª feira

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de ato que segue

Aos 17 de 08 de 1981

Director de Secretaria 

JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1685 /81.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1.981,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingo s Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Maria Madalena de Castro
contra Rádio Jornal de Goiás Lta.
relativa a dif. 13º, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. com o advogado Osvaldo Pereira Martins e a recda. representada por Walter Gomes de Brito com o advogado Juarez Pires de Campos que pediu a juntada aos autos de... cinco (05) documentos, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a recda neste ato, através de seu representante, pagou à recte., a quantia de Cr\$70.000,00 através do cheque n. FBL 787582 emitido contra o Banco Bamerindus do Brasil, agência desta Capital, que a mesma recebeu e deu quitação e ainda lhe pagará, até o dia 17.set.81, a quantia de Cr\$..... Cr\$70.000,00, tudo por saldo do pedido e do extinto contrato, pena do acréscimo de 50% sobre o saldo devedor.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$3.947,00, calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$140.000,00).

Nada mais, _____, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores [Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

Maria Madalena de Castro
Walter Gomes de Brito
Osvaldo Pereira Martins
Juarez Pires de Campos

[Assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



EMPRESAS REUNIDAS DE COMUNICAÇÃO

FOLHA DE GOIAZ

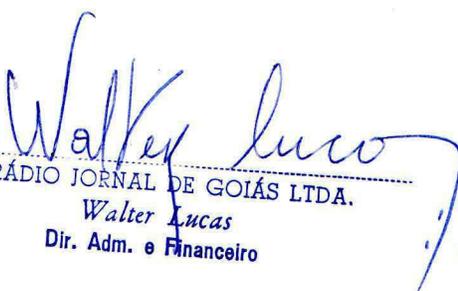
Rádio Jornal de Goiás, Rádio Executiva (FM)

Rádio Clube de Goiânia

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Designamos o Sr. Walter Gomes de Brito para funcionar como preposto, com os poderes para tanto, na ação reclamatória proposta por Maria Madalena de Castro, em tramitação na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 13 de agosto de 1.981


RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA.
Walter Lucas
Dir. Adm. e Financeiro


CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Sr. TABELIONATO
Bel. João Candido de Oliveira
Recebi a _____
Em teor. _____
Goiânia, 13 AGO 1981

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE:

RÁDIO JORNAL DE GOIÁS ltda, CGC 01.535.582/0001-35, com sede à Rua 93, nº 26 - S.Sul - nesta Capital, por seu representante legal Sr. Walter Lucas, brasileiro, casado, empresário, residente e domicilia do nesta Capital.

OUTORGADO:

Juarez Pires de Campos, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB-Go. sob o nº 3.230, residente e domiciliado nesta Capital e com escritório profissional à Av.Anhanguera, esq.c/Rua 236, Setor Universitário.

OBJETO:

Para o foro em geral e mais os da ressalva do Artº 38 do C.P.C. podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordo, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recurso de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação e substabelecer, com ou sem reserva de poderes e especialmente para representar o outorgante em ação reclamatória trabalhista proposta por Maria Madalena de Castro.

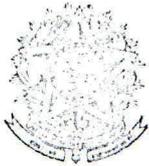
Goiânia, 13 de agosto de 1.981

Walter Lucas

RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA.
Walter Lucas
Dir. Adm. e Financeiro

~~ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Bel. João TARDUONATO
Reconheço a firma de
Em Not. de 13 de agosto de 1981
Goiânia, 13 de agosto de 1981
LUIZ C. B. OLIVEIRA~~





Cartório Teixeira Neto
Tabelião Bel. João Teixeira Alvares Neto

Substituto: João Teixeira Alvares

Rua 9 n. 199 - Galeria do Cine Ouro - Fones 223-4981 - 225-1333 - Centro - Goiânia - Go.

C E P E L I A N O

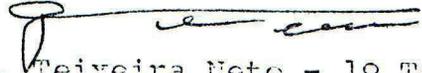
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO,
na forma abaixo: -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e oito - (1978) --, aos vinte e um --. dias do mês de agosto - (8) - do dito ano, nesta cidade de Goiânia, em Cartório, comparece como outorgante - JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 169.406-Go, CPF nº 085.731.151-49, na qualidade de Diretor da Empresa Radio Jorrnal' de Goiás Ltda; -

reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Tabelião -
e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, através dos documentos que foram apresentados, acima relacionados, perante as quais por ele(s) outorgante(s) me foi dito que, por este Público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) CEPÁLDO LUCCAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 33.666 - SSP-Go, CPF 002.761.541-34, para o fim especial de administrar a Empresa Radio Jorrnal de Goiás Ltda, podendo assinar quaisquer documentos, receber, dar recibo e quitação, assinar e endossar duplicatas, notas promissórias, avalizar; transigir, desistir, fazer acordos, demitir e admitir empregados; receber, dar recibo e quitação; efetuar pagamentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; - podendo ainda fazer requerimentos, assinando quaisquer papéis, - dando e recebendo quitação para o len andamento do presente instrumento; E de core assim disse do que dou fô, lavrei este insru

mento, que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo: Dalva Rosa Duarte e Anivaldo Patista Ferreira, de meu conhecimento e comigo, J. Teixeira Neto, tabelião que a mandei escrever, - subscrevo e assino. (a) J. Teixeira Neto. (a) José Luiz Bittencourt Filho. ttas. (aa) Dalva Rosa Duarte. Anivaldo Patista Ferreira. - NADA MAIS. Traslada da FU, , Tabelião - que a fiz datilografar, conferi, dou fé e assino em público e raso

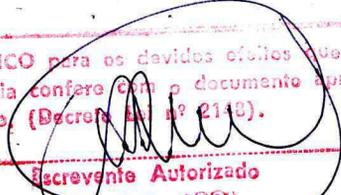
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Goiânia, 13 de Agosto de 1.981.


J. Teixeira Neto - 1º Tabelião
J. Teixeira Álvares-Tab. Substº

TABELIÃO
TEIXEIRA NETO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: 225-1833 e 223-4981
Ave. 9 nº 179 - Calaria de Cima - GO
GOIÂNIA - GO

TABELIÃO
TEIXEIRA NETO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: 225-1833 e 223-4981
Ave. 9 nº 179 - Calaria de Cima - GO
GOIÂNIA - GO

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto nº 2148).



Decreto Autorizado
13 AGO 1981

1º Ofício | TEIXEIRA NETO
GOIÂNIA - GO | TABELIÃO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO



14

Ery Tavares Artiaga Lima
 Irmair V. Silva
 Ivany R. Oliveira
 Aguida I. P. Moraes
 Mairy Alves Baia
 Maria das Graças C. Bernardes
 Maria de Lourdes Godinho
 - Escreventes -

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS

Rômulo Diogo de Souza
 Substituto

Livro nº 278

Fls. 53

Pagou a taxa da escritura
 Província de Goiás nº 73

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
 FAZ GERALDO LUCCAS.-

Saibam quantos este público instrumento de -
 procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Je-
 sus Cristo, de mil novecentos e oitenta e um (1981) aos cinco (05) -
 dias do mês de janeiro (01), nesta cidade de Goiânia, capital do Esta-
 do de Goiás, em cartório, compareceu como outorgante, GERALDO LUCCAS
 brasileiro, casado, advogado, CI nº 33.666-SSP/GO, CPF nº 002.761.541-
 34, residente e domiciliado nesta capital, reconhecido pelo próprio -
 por mim escrevente e pelas testemunhas adiante assinadas, perante as
 quais por ele outorgante me foi dito que por este instrumento e na me-
 lhor forma de direito nomeava e constituia seu bastante procurador, -
WALTER LUCAS, brasileiro, casado, fazendeiro, CI nº 55.048-SSP/GO, CPF
 nº 002.632.571-34, residente e domiciliado nesta capital, a quem subs-
 tabelece como de fato substabelecido tem, todos os poderes da procura-
 ção lavrada às fls. 200 do livro 252 em 21.08.1978 nas notas do 1º ofí-
 cio desta capital, outorgada por José Luiz Bittencourt Filho, podendo
 o procurador usar de todos os poderes do mandato original que fará par-
 te integrante e complementar deste mandato e substabelecer. E de como
 assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido
 aceita e assina com as testemunhas abaixo: Felix Martins Batalha e Ser-
 gio Luis da Silva. Eu, escrevente juramentada, a escrevi, dou fé e as-
 sino. (AS) MARIA DAS GRAÇAS CURY BERNARDES. Goiânia, 05 de janeiro de
 1.981. (AS) Geraldo Luccas. Test. Felix Martins Batalha. Sergio Luis
 da Silva. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Maria das Graças Cury Bernardes
 tabelião substituto, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e
 assino em público e raso.

Em testº MAB da verdade.
 Goiânia, (GO) 05 de janeiro de 1981

Maria das Graças Cury Bernardes
 TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO "ARTIAGA"
 Índio do Brasil A. Lima
 Serventário Vitalício
MARIA DAS GRAÇAS C. BERNARDES
 Escrevente
 PUA 4 - ED. P. CENTER - SALA 2
 GOIÂNIA - GOIÁS

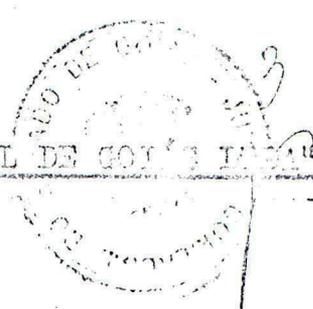
[A large, faint, handwritten blue scribble or signature is present on the left side of the page.]

CERTIFICADO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto nº 2148).

Escrevente Autorizado

20 FEV 1981

1.º OFÍCIO | TERCIA NETO
BOIANA - GO | QUINZE AVARES
SUBSTITUTO



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA"

→ LISANDRO VIEIRA DA PAIXÃO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 84 nº 516, setor sul, portador da Carteira de Identidade nº 6931 e CPF nº 003964511;

→ ÉDILA RELO DA PAIXÃO, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada em Goiânia-GO, à Rua 84 nº 516, setor sul, portadora do título Eleitoral nº 15126-1ª Zona Goiânia-Goiás.

→ JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Araguaia nº 879-centro, portador do CPF nº 035351001;

→ ORLANDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Paranaíba nº 197-centro, portador do CPF nº 004235641 e,

→ SABRY FALUJH, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Paranaíba nº 837-centro, portador da Carteira de Identidade nº 11290 e CPF nº 002656831, únicos sócios da empresa "RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA", sediada em Goiânia-GO, à Rua 24 nº 20-centro, com contrato social e alteração arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nºs: 3.364 e 11.745 em sessões de 08/01/62 e 16/07/69, respectivamente, RESOLVEM, por êste instrumento de alteração modificar o respectivo CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

São admitidos na sociedade: GERALDO LUCAS, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 103-A nº 10 - Setor Sul, portador da Carteira de Identidade nº 33666-SIC-GO e CPF nº 002761541 e JOSÉ LUIZ BITENCOURT FILHO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Couto Magalhães nº 129 - Campinas, portador da Carteira de Identidade nº 169406-SIC-GO e CPF nº 085731151;

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Goiás' and several illegible signatures.

A presente xeroxópla tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2.º do art. 45 do Decreto Federal n.º 57651, de 19 de janeiro de 1966.

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado, (Decreto Lei nº 2148).

Escritor Autorizado

13 AGO 1966

1.º Ofício

GOIÂNIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO

TEIXEIRA RIVARES
SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com o Documento original arquivado nesta Junta sob nº 37.719-1-77 16-12-77

Junta Comercial do Estado de Goiás,
aos 24 dias do mês de Junho
de 19 66

Odete

Odete Marla Pelxoto
Secretaria Geral

- CONTINUAÇÃO -



CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio LISACIRO VIEIRA DA PAIXÃO, titular de 2.600 (DUAS MIL E SEISCENTAS) cotas no valor de Cr\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), que as transfere a: GERALDO LUCAS, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de Cr\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), e a: JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, 100 (CEM) cotas no valor de Cr\$100,00 (CEM CRUZEIROS);

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia ÉDILA MELO DA PAIXÃO, titular de 1.800 (HUM MIL E OITOCENTAS) cotas no valor de Cr\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), que as transfere a JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, em sua totalidade;

CLÁUSULA QUARTA:

Retira-se da sociedade o sócio JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO, titular de 300 (TREZENTAS) cotas no valor de Cr\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS), que as transfere a JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, em sua totalidade;

CLÁUSULA QUINTA:

Retira-se da sociedade o sócio ORLANDO LACHADO DE ARAÚJO, titular de 200 (DUZENTAS) cotas no valor de Cr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), que as transfere a JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, em sua totalidade;

CLÁUSULA SEXTA:

Retira-se da sociedade o sócio SABRY FALLUH, titular de 100 (CEM) cotas no valor de Cr\$100,00 (CEM CRUZEIROS), que as transfere a JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, em sua totalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Com as alterações citadas, o Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

a) - GERALDO LUCAS	2.500 cotas	-	Cr\$ 2.500,00
b) - JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO	2.500 cotas	-	Cr\$ 2.500,00
Total	5.000 cotas	-	Cr\$ 5.000,00

Handwritten notes and signatures:
Cotas
L. J.
Mury
R. Tubolar

A presente xerocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2.º do art. 45 do Decreto Federal n.º 57651, de 19 de janeiro de 1966.

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

12 AGO 1981

1.º Ofício | TEIXEIRA NETO
GOIÂNIA - GO | TABELIÃO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com o Documento original arquivado nesta Junta sob nº 372.719-1-77. 16-12-77

Junta Comercial do Estado de Goiás,
aos 22 dias do mês de Janeiro
de 19 81

Deisete
Odete Maria Peixoto
Secretaria Geral

- CONTINUAÇÃO -

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO, na qualidade de Diretor.

CLÁUSULA NONA.

Continuam em pleno vigor as cláusulas inalteradas do contrato social primitivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas que também assinam.

Goiânia, 15 de setembro de 1977.

ASSINATURA POR QUEM DE DIREITO

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO

ASSINATURAS:

GERALDO LUCAS

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO

Testemunhas:

ASSINATURAS DOS SÓCIOS REITERANTES

LISANDRO VIEIRA DA PAIXÃO

ÉDILA LEMO DA PAIXÃO

JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO

ORLANDO MACHADO DE ARAÚJO

SABRY FALLUH

Cartório Candido de Oliveira
5º TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira
Reconheço

a firma

Em test. de que dou fé,
a verdade

Goiânia, 15 DE SETEMBRO DE 1977

Essa Jay

A presente xerocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2.º do art. 45 do Decreto Federal n.º 57651, de 19 de janeiro de 1966.

CERTIFICADO para os devidos efeitos que a fotocópia conferem com o documento apresentado. (Decreto Federal nº 1149).

Escritório Autorizado

13 AGO 1981

1.º Ofício
GOIÂNIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com o Documento original arquivado nesta Junta sob nº 37.718-77-16-12-77
Junta Comercial do Estado de Goiás,
aos 27 dias do mês de Janeiro
de 1981

Deivito
Diretor

Secretaria de Registro

18

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda
guias n.ºs 1-9, para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiana, 17 de 09 de 1981 - 5ª feira

FUNÇÃOÁRIO

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda
guia n.º 9818, para depósito da impor-
tância de Cr\$ €0.00000

Goiana, 17 de 09 de 1981 - 5ª feira

FUNÇÃOÁRIO

19
L

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**

Orgão: **1ª J.C.J.** Vara: **1ª** Processo n.: **1.685/81** Guia nº **981/81**

Ag. **1009** Op. **009** Conta n. **00900327** D. **0**

Depositante: _____

Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo

Reclamante: **Maria Madalena de Castro**

Reclamado(a): **Radio Jornal de Goiás Ltda**

Paulo Roberto Almeida da Silva
Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.
Circulo da Secretaria

Em cheques CL D

Em dinheiro CL D

Valor do Depósito Cr\$ **70.000,00**

17-09-81 às 16,10hs.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação: _____
CEP 04688/18 70.000,00MSJ

CERTIDÃO 22 fev

Certifico que, nesta data, foi expedida e ^{emitida} **guia**
de levantamento n.º 904/81, no valor de Cr\$ 70.000,00
que se vê em frente.

Go, 21 / 09 / 19 81

El Pinto

DIRETOR DE SECRETARIA

Recebi nesta data a guia n° 964/81
p/ levantamento de Cr\$ 70.000,00 -
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 23 de 09 de 19 81
Luiz Louvelval José de Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARE
Aos 23 de 09 de 19 81 - distrito

Diretor de Secretaria

JUNTOS
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

22

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01535582/0001-73	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Radio Jornal de Goiás Ltda		03 DATA DE VENCIMENTO 18-09-81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 93 Nº 26 - SETOR SUL		07 NÚMERO CEP. 74.000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 C	11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GOIÁS	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 1.685/81
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 3.947,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCI Justiça do Trabalho. JCI - Goiânia Recte. - Maria Madalena de Castro Recdo. - Radio Jornal de Goiás Ltda Guia nº _____  Exp. Data 17-09-81		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL	29 VALOR - CRS 3.947,00
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		30 AUTENTICAÇÃO CEF 0 4 83SET 18		
Cejuba MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		3.947,00R\$J		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 10 de 1981 distrito

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Proc. 1.685/81
Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Juiz Presidente
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia